TERMO ADITIVO N° 25/2023 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 06/2022 PROCESSO 23479.001596/2022-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 - Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.622.879/0001-80, sediado(a) na Quadra 05, folha 31, lote 20a, S/N - Nova Marabá na cidade de Marabá/Pará, CEP: 68.507-570, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 072618721, expedida pela (o) SSP/RJ, e CPF nº 846.163.187-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23479.001596/2022-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO Nº 06/2022, que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA) UNIDADES I, II, E III DO CAMPUS DE MARABÁ E DEMAIS CAMPI EM RONDON DO PARÁ, XINGUARA, SÃO FÉLIX DO XINGU E SANTANA DO ARAGUAIA conforme específicações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO № 06/2022**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.001596/2022-68:

2.1. Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de 26/09/2024, mantendo-se o valor anual estimado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 26/09/2024, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:"

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais),** e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **26/12/2024,** em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa Reitor da Unifesspa P/ CONTRATANTE Água Norte – Tratamento de Água e Soluções Ambientais P/ CONTRATADA